



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.864/06
DE 07 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, REFORMA DA U.E. SEBASTIANA MUNIZ PAIVA E REFORMA DO MUSEU DE ARTE SACRA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Unidade Orçamentária: 02.04.00
Depto. de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática: 15.451-Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0011-Urbanização de vias
Projeto/Atividade: 1042- Drenagem/pavim. Av. Adhemar de Barros
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$ 1.150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00-Depto. de Educação
Funcional Programática: 12.361-Transporte Rodoviário
Programa: 0032-Reforma de Unidades Escolares
Projeto/Atividade: 2083-Reforma da U.E. Sebastiana Muniz Paiva
Categoria Econômica: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor R\$ 350.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00-Depto. de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0019- Arquivo Cultural
Projeto/Atividade: 2084-Reforma do Museu de Arte Sacra
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$ 90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse de recursos pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 07 DE JUNHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal